MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



MINUTA **SEGUNDO ADITIVO** DO TERMO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** CONTINUADOS Nº 41/2020 CELEBRADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MARANATA **PRESTADORA** DE **SERVIÇOS** CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.034357/2020-35

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Senhor Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, brasileiro, casado, RG nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº: 03.325.436/0001-49, sediada à Avenida João da Mata, Nº 256, sala 112, bairro Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-020, neste ato representado pelo senhor LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA, RG: 2.429.730 SSP-PB, CPF: 034.491.834-35, em vista o que consta no Processo nº 23111.059783/2018-08, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 41/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 18/09/2022e término em 18/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

UO: 26279 FONTE: 8100

PTRES: 170302/170305/170307 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do Anexo I, cujo o valor contratual de R\$ 6.237.992,52 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 6.176.055,26 (seis milhões, cento e setenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 308.802,76 (trezentos e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), SETEMBRO DE 2022.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES	LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA			
UFPI/CONTRATANTE	CONTRATADA			
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



ANEXO I

ITENS DO GRUPO 01								
ITEM	CARGO	СВО	QT. TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO/ _M 2	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	
1	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	5143-20	79.429	_M 2	R\$ 2,24	R\$ 26,93	R\$ 2.139.022,97	
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO – Laboratórios sem insalubridade	5143-20	10.282	м2	R\$ 6,73	R\$ 80,78	R\$ 830.579,96	
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20%)	5143-20	16.213	м2	R\$ 7,60	R\$ 91,25	R\$ 1.479.436,25	
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40%)	5143-20	6.718	_M 2	R\$ 19,07	R\$ 228,86	R\$ 1.537.481,48	
5	ENCARREGADO	4101-05	5	Posto de serviço	R\$ 3.158,91	R\$ 37.906,92	R\$ 189.534,60	
TOTAL							R\$ 6.176.055,26	